



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023.001.001  
SEMAD/PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10.29.001 - SEMAD  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-021 – SEMAD/PMM**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 021/2023.001.001 SEMAD/PMM**, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **DANIELHE COSTA LOPES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3026528 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 607.843.262-15, residente e domiciliada no Município de Benevides, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 10.995.292/0001-01, com sede na Rua Uriboca Velho, 1349, Bairro: São João, CEP: 67.202-620, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ CARLOS DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0162456857 DETRAN-PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 430.386.382-34, residente e domiciliado na Estrada do Quarenta Horas, 14, Cond. Jardim Ananim, Quadra 14, Casa 14, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.120-370, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023.001.001 SEMAD/PMM**, originário do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-021 – SEMAD/PMM**, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação de áreas verdes: (roçada / limpeza de área - mecanizada / manual - serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho, incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento internos e pintura das calçadas), com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, combustível e mão-de-obra, para atender às necessidades da Prefeitura municipal de Marituba/PA. Abaixo tabela referente ao objeto:



Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL (6 MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual - Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho, incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento das vias internas e pintura de meio-fio da BR-316. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, combustível e mão-de-obra.	M <sup>2</sup>	330.112	1.980.672	0,90	297.100,80	1.782.604,80

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

**3.1** - Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de novembro de 2024 e com termino em 05 de maio de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

**3.2** - Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 1.782.604,80 (Um milhão, Setecentos e oitenta e dois mil, Seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.



**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 021/2023.001.001 SEMAD/PMM**, celebrado em 06 de novembro de 2023, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 31 de outubro de 2024.

---

**DANIELHE COSTA LOPES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49**  
**CONTRATANTE**

---

**L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 10.995.292/0001-01**  
**CONTRATADA**